



Universidade de Pernambuco - UPE - Campus Garanhuns

EDITAL UPE - CAMPUS GARANHUNS N.º 01/2024

A Universidade de Pernambuco, em parceria com a Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de bolsistas da Chamada CNPq/MCTI N° 02/2023 - Linha 2 - Estadual, cujo objeto é “Apoiar projetos que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País, por meio da realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em âmbito nacional, estadual e municipal, em todas as áreas do conhecimento, com equidade étnico-racial e de gênero, que valorizem e promovam sensibilização, conscientização e engajamento pelos 20 anos da Lei nº 10.639/2003 e 15 anos da Lei no 11.645/2008, que alteraram a Lei no 9.394/1996 ou Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.” (Chamada CNPq/MCTI N° 02/2023).

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar professores (bolsistas e não bolsistas) para o projeto ESCOLA E UNIVERSIDADE NA PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA: VALORIZAÇÃO DAS DIVERSIDADES E COMBATE À INVISIBILIDADE SOCIAL, aprovado por meio da Chamada CNPq/MCTI N° 02/2023 - Linha 2 - Estadual, mediante a participação no curso de curta duração: **Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva**, com o total de 40h.

2. COMISSÃO COORDENADORA

Membros	Órgãos
Geam Karlo Gomes	Universidade de Pernambuco
Silvio Nunes da Silva Junior	Universidade de Pernambuco
Adriano Junior Luna da Silva	GRE Agreste Meridional
Ana Paula Rodrigues Cordeiro	GRE Agreste Meridional
Cintia Barros de Abreu Jarjor	GRE Agreste Meridional
Elba Cassandra de Albuquerque Pereira	GRE Agreste Meridional
Hellen Carolyne Barbosa de Oliveira	GRE Agreste Meridional
Josivaldo de Araujo Lucena	GRE Agreste Meridional
José Ivanildo Tenório Júnior	GRE Agreste Meridional
Pedro Rodrigo Cavalcante Brandão	GRE Agreste Meridional
Maria Perpétua Teles Monteiro	GRE Agreste Meridional
Sandra Aparecida de Araújo Alves	GRE Agreste Meridional

Valdiran Wanderlei da Silva	GRE Agreste Meridional
Viviane Rocha Kuhlgtatz	GRE Agreste Meridional

3. ELEGIBILIDADE

3.1 O candidato deve se enquadrar nas seguintes condições:

- ter vínculo empregatício/funcional efetivo no cargo de professor da rede estadual de ensino lotado em escola jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional;
- estar exercendo a função de docente no ensino médio;
- assumir o compromisso de participar do Curso Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva;
- ser o responsável pela submissão de um projeto autoral ao final do curso: Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva;
- concorrer a apenas 01 (uma) vaga conforme o quadro 7.1 deste Edital;
- possuir CPF ativo e regular;
- não se encontrar afastado(a) ou de licença remunerada entre os anos de 2024 e 2025.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Instruções para a inscrição e documentação necessária para a candidatura:

- O interessado poderá submeter uma única candidatura ao presente edital;
- No caso de atuar em mais de uma escola, o candidato deverá indicar apenas uma delas, pela qual deseja concorrer;
- A submissão será realizada exclusivamente via internet por meio do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/1VvYyMvGbOz2zp4gVexQTWgIKnVCvOmTqe5fvB-z-vdA/edit?ts=6620257d>
- Ao preencher o formulário, deverá anexar em **arquivo único**, no formato PDF, com tamanho de até 10 MB, os seguintes documentos:
 - Declaração emitida pelo (a) diretor (a) escolar a fim de comprovar que está exercendo a função de docente no ensino médio;
 - Cópia da Portaria de Nomeação do cargo efetivo de professor do Diário Oficial do Estado de Pernambuco de, a fim de comprovar seu vínculo efetivo e vigente no cargo de professor da rede estadual de ensino lotado em escola jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional;
 - CPF;
 - Documento oficial com foto: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
 - Carta de intenção.

4.2 Serão eliminados da seleção os candidatos que:

- apresentarem formulário ou documentação incompleta, divergente, irregular ou que não atendam a todos os requisitos deste Edital;
- apresentarem documentação rasurada ou ilegível;
- prestarem informação falsa ou inexata, ou que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

Data	Fases
------	-------

18 de abril a 06 de maio de 2024.	Inscrições no link: https://docs.google.com/forms/d/1VvYyMvGbQz2zp4gVexOTWgIKnVCvOmTqe5fvB-z-vdA/edit?ts=6620257d
07 a 13 de maio de 2024.	Análise da documentação e da carta de intenção. (Etapa eliminatória).
14 de maio de 2024.	Divulgação do Resultado Preliminar.
15 a 16 de maio de 2024.	Período para solicitação de recurso por meio do e-mail: segundodicis@gmail.com
A partir do dia 17 de maio de 2024.	Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa do curso Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva .
21 de maio de 2024.	Início do Curso para os professores selecionados, conforme Cronograma do Anexo IV.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em 3 etapas:

I - Análise Técnica e Documental, de caráter eliminatório, que consiste na conferência dos documentos obrigatórios e na verificação do atendimento pelo(a) candidato(a) aos requisitos apresentados no ato de inscrição.

II - Frequência de 80% no curso Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva, de caráter classificatório e eliminatório;

III - Análise de Mérito, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste na avaliação do projeto apresentado pelo(a) candidato(a) com pontuação máxima de 10 pontos;

a) A avaliação da pontuação do projeto será realizada pela equipe técnica da GRE Agreste Meridional e docentes externos que não estejam participando desta seleção.

7. QUADRO DE VAGAS

7.1 As vagas para a etapa de vivência do curso **Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva** correspondem ao exposto no quadro a seguir:

Área/perfil	Vagas docentes
Ciências da Natureza	40
Matemática e Educação Física	40
Língua Portuguesa e Língua Inglesa	40
Ciências Humanas e Artes	40
Povos Indígenas, Quilombolas e Ciganos	40
TOTAL	200

7.2 Serão concedidas bolsas para os professores na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A.

7.2.1 Serão avaliados os projetos dos professores participantes do Curso **Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva** conforme critérios de avaliação do Anexo III.

7.2.2 O preenchimento das vagas para a equipe do projeto a ser desenvolvido em 2025 será distribuído conforme quadro a seguir:

Área/perfil	Vagas docentes (bolsistas ATP - A)	Vagas alunos (bolsistas iniciação científica júnior - ICJ)	Vagas docentes (não-bolsistas)	vagas alunos (não-bolsistas)
Ciências da Natureza	01	04	04	16
Matemática e Educação Física	01	04	04	16
Língua Portuguesa e Língua Inglesa	01	04	04	16
Ciências Humanas e Artes	01	04	04	16
Povos Indígenas, Quilombolas e Ciganos.	01	04	05	20
TOTAL	05	20	25	84

7.3 Caso não haja demandas para a categoria **Povos Indígenas, Quilombolas e Ciganos**, as vagas de bolsas serão direcionadas para o candidato com maior pontuação entre todas as áreas.

7.4 Critérios para seleção dos bolsistas (professores)

Critérios	Peso
Avaliação do projeto por comissão <i>ad hoc</i> .	4,0
Apresentação dos projetos para comissão <i>ad hoc</i> .	3,0
Frequência de 80% no Curso.	1,0
Participação com apresentação em alguma categoria de entregáveis (<i>Cordel Científico ou Teatro Científico ou Vídeos Científicos - Curta Metragem ou Experimentos</i>) na II DICIS – Mostra em Diversidade e Combate à Invisibilidade Social. Inscrições para a II DICIS estarão disponíveis em: https://doity.com.br/20-edio-da-semana-nacional-de-cincia-e-tecnologia--snet--i-dicis--mostra-em-diversidad-207508-202402#registration	2,0

7.4.1 Critérios para avaliação dos projetos constam no Anexo II.

7.5 Em caso de vacância por desistência, os candidatos classificados no cadastro de reserva poderão ser chamados.

7.6 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento do MCTI e do orçamento do CNPq, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MCTI e do CNPq, conforme prevê a Chamada CNPq/MCTI Nº 02/2023 FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS.

7.7 Em coerência com a chamada CNPq/MCTI Nº 02/2023 FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros.

7.8 Serão promovidos encontros de acompanhamento e avaliação entre o coordenador, equipes dos projetos contemplados e os gestores do MCTI, CNPq e convidados, de modo on-line, para levantamento de resultados e impactos dos projetos, trocas de experiências e espaços formativos nas áreas de educação para as relações étnico-raciais, educação antirracista, combate ao racismo, promoção da equidade étnico-racial e de gênero.

7.9 A finalidade da concessão das bolsas é fomentar a integração entre as escolas, de modo a despertar a vocação de alunos e professores para as carreiras científicas, tecnológicas e de inovação, em todas as áreas do conhecimento, e favorecer a disseminação de uma cultura científica ampla por meio da participação de alunos e professores em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

7.10 A vigência das bolsas está condicionada ao projeto ESCOLA E UNIVERSIDADE NA PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA: VALORIZAÇÃO DAS DIVERSIDADES E COMBATE À INVISIBILIDADE SOCIAL, aprovado por meio da Chamada CNPq/MCTI Nº 02/2023.

8. RESULTADOS DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

8.1 Os resultados desta seleção serão divulgados por meio do site da Universidade de Pernambuco. Disponível em: <https://www.upe.br/garanhuns/>

9. SELEÇÃO DE BOLSAS PARA OS ESTUDANTES EM 2025

9.1 A seleção das bolsas para os estudantes na modalidade Iniciação Científica Júnior – ICJ serão realizadas por cada professor bolsista a partir dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.1.2 Critérios para seleção dos bolsistas (estudantes):

9.1.2.1 A seleção deverá contemplar a composição de equipes diversificadas, com diversidade de gênero, étnico-racial, etária, pessoas com deficiência a partir dos seguintes critérios:

Critérios	Peso
Resumo da proposta de tema e solução para o protótipo	3,0
Média no componente curricular do professor bolsista	2,0
Frequência no componente curricular do professor bolsista	2,0
Participação no II DICIS	3,0

9.1.3 A seleção dos estudantes é de responsabilidade do professor selecionado previamente para o curso dentro do quadro de vagas.

9.1.4 Cada professor selecionado deverá encaminhar para os articuladores de cada área do projeto a documentação dos estudantes incluindo os comprovantes da seleção: resumo da proposta de tema e resolução para o protótipo, planilha com a média da turma retirada do SIEPE e frequência da turma

retirada do SIEPE.

9.1.5 Aos estudantes contemplados com a bolsa (dentro do quadro de vagas de docentes bolsistas) também deverá encaminhar documentação pessoal e comprovação de conta bancária em banco exigido pelo CNPq.

10 DAS BOLSAS E OBRIGAÇÕES DURANTE A VIVÊNCIA DO PROJETO NA ESCOLA EM 2025:

10.1 Aos bolsistas será pago uma bolsa mensal por quatro meses conforme a referência de bolsas do CNPq vigentes em 2025 (bolsa ATP - para os professores e bolsa ICJ para os estudantes do ensino médio).

10.2 Os bolsistas e não-bolsistas deverão cumprir as atividades do Curso em 2024;

10.3 Os bolsistas e não-bolsistas deverão cumprir as etapas programadas para 2025 conforme o projeto apresentado pelo professor e selecionado pela comissão de formadores de área.

10.4 Os bolsistas e não-bolsistas (professores e estudantes) deverão entregar, ao final do projeto, um relatório das atividades desenvolvidas.

10.5 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento do MCTI e oriundos do orçamento do CNPq, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MCTI e do CNPq, conforme o projeto aprovado para a Universidade de Pernambuco

11 CLÁUSULAS DE RESERVA

11.1 Este edital, a qualquer tempo, pode ser revogado ou anulado, no todo ou em sua parte, se houver motivo de interesse público, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2 Situações não previstas neste edital, assim como os casos omissos, serão levados para a decisão da Comissão Coordenadora.

Garanhuns-PE, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Geam Karlo Gomes
Professor Adjunto
Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns
Coordenador de Projeto aprovado pela Chamada CNPq/MCTI N° 02/2023



Prof.^a Dr.^a Rosângela Estevão Alves Falcão
Diretora
Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns

ANEXO I

Modelo de Carta de Intenção

1. Dados pessoais e profissionais:

Seu nome completo:

Endereço completo

E-mail

Número de Telefone com DDD

Escola que atua:

Área de conhecimento:

Componentes curriculares:

2. Orientações gerais para construção do texto da carta de intenção:

A Carta de Intenção deverá ser apresentada em até 2 (duas) páginas, com a seguinte formatação: Fonte tipo Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita) e sem negrito.

Na Carta de Intenção, o candidato deve enfatizar os seguintes pontos:

- a) Apresentação do candidato;
- b) Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins;
- c) Motivos de ordem profissional e acadêmica que o levaram a candidatar-se à vaga no Curso;
- d) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades docentes;
- e) Expectativas em relação ao curso;
- f) Disponibilidade para dedicação às atividades do Curso;
- g) Outras informações que considerar relevantes sobre a sua candidatura ao curso.

ANEXO II

Critérios de Avaliação da carta de intenção

Aspectos avaliados	Pontuação Máxima
Clareza e estrutura textual - Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.	1,0
Conteúdo da carta de intenção - consistência dos argumentos acerca da motivação para se candidatar à vaga.	3,0
Trajetória profissional e acadêmica - relação da trajetória do candidato com as temáticas e a natureza do Curso.	2,0
Disponibilidade do candidato - para se dedicar ao curso.	1,0
Contribuição do curso - para as atividades profissionais que desenvolve na educação básica.	3,0
Total	10,00

ANEXO III

Critérios de Avaliação de avaliação dos projetos a serem entregues na conclusão do curso Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Inclusiva

Aspectos avaliados	Pontuação Máxima
Clareza e estrutura textual - Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência	1,0
Justificativa e relevância social	2,0
Relação entre o problema principal e a proposta de intervenção	2,0
Materiais e métodos para o desenvolvimento da intervenção	2,0
Resultados esperados e contribuições para Ciência, Tecnologia e Inovação	1,5
Desenho descritivo do produto final a ser desenvolvido	1,5
Total	10,00

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CURSO

Temáticas	Datas
Educação para as relações étnico-raciais e os eixos dos itinerários formativos da BNCC/Currículo de Pernambuco	21/05 (terça-feira)
Educação para as relações étnico-raciais com a Lei 10.639/03	29/05 (quarta-feira)
Educação para as relações étnico-raciais com a Lei nº 11.645/08	06/06 (quinta-feira)
Educação Inclusiva	11/06 (terça-feira)
LGBTQIAPN+ e a Educação	17/06 (segunda-feira)
Inteligência emocional	03/07 (quarta-feira)
Tecnologia e Educação e Metodologias Ativas	02/08 (sexta-feira)
Oficina Elaboração de Projeto	12/08 (segunda-feira)
Ateliê de criação	19 à 23/08/2024
Apresentação dos projetos	26 à 30/08/2024